



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 051/2016 – GCGDP

Teresina, 14 de Abril de 2016.

Proc. nº 001158/2016

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

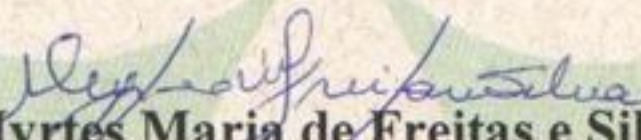
CONSIDERANDO que a Defensora Pública signatária do pedido de fl. 01 realizou o plantão judiciário no dia 16/12/2015;

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente da Diretoria Cível (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Débora Cunha Vieira Cardoso 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 18/04/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Myrtes Maria de Freitas e Silva
Corregedora Auxiliar

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br